

Regulamento Concurso para Técnico de Manutenção

1. Âmbito

O OPART – Organismo de Produção Artística, E.P.E. (OPART, E.P.E.) prossegue fins de interesse público e tem por objeto a prestação de serviço público na área da cultura músico-teatral, compreendendo designadamente a música, a ópera e o bailado, através do Teatro Nacional de São Carlos (TNSC) e da Companhia Nacional de Bailado (CNB).

O OPART pretende recrutar em regime de contrato individual de trabalho por tempo indeterminado:

2 Técnicos de Manutenção

Os candidatos deverão revelar:

- Iniciativa, autonomia e criatividade;
- Empatia e espírito de colaboração;
- Capacidade de adaptação e resiliência;
- Capacidade de organização e planeamento;
- Capacidade de análise e de resolução de problemas com foco na solução

Os lugares a preencher destinam-se a assegurar as seguintes funções na Direção de Manutenção:

- Realizar as atividades técnicas inerentes à manutenção preventiva e corretiva dos edifícios e dos equipamentos (sistemas AVAC; sistemas elétricos e/ou de iluminação; sistemas eletromecânicos; sistema de combate a incêndios; sistemas telefónicos; sistemas de redes de água residual; sistemas de automação);
- Verificar e controlar as instalações e equipamentos (sistemas AVAC; sistemas elétricos e/ou de iluminação; sistemas eletromecânicos; sistema de combate a incêndios; sistemas telefónicos; sistemas de redes de água residual e predial; sistemas de automação);
- Efetuar trabalhos elétricos e de iluminação, eletromecânicos, AVAC, rede telefónica, rede SCIE, rede de águas residuais e automação;
- Efetuar pequenos trabalhos de construção civil;
- Exercer outras tarefas afins que sejam superiormente solicitadas, desde que compatíveis com as suas qualificações e capacidade de trabalho.

2. Requisitos de Admissão e Qualificações

2.1 Requisitos de admissão

Podem participar no procedimento concursal os(as) candidatos(as) que:

- Tenham mais de 18 anos
- Possuam experiência mínima de 3 anos em funções similares
- Habilitações mínimas: escolaridade obrigatória
- Disponibilidade imediata

2.2 Condições preferenciais:

- Formação profissional nas áreas: Eletricidade; SCIE; Eletromecânica; AVAC
- Conhecimentos de informática na ótica do utilizador
- Conhecimentos básicos de desenho técnico
- Conhecimentos básicos de língua inglesa (utilização de vocabulário técnico específico)
- Carta de condução de ligeiros
- Conhecimento das normas de higiene e segurança aplicadas à atividade profissional
- Conhecimento das áreas de segurança contra incêndios

3. Regime Contratual

3.1 Tipo contratual

Aos candidatos selecionados será proposta a celebração de um contrato individual de trabalho por tempo indeterminado, nos termos do Código do Trabalho aprovado pela Lei nº 7/2009, de 12 de fevereiro, e alterações sucessivas.

3.2 Período experimental

Os candidatos admitidos ficam sujeitos a um período experimental de 90 dias nos termos previstos na alínea a) do nº 1 do artigo 112º do Código do Trabalho.

3.3 Local de trabalho

O local de trabalho será nos edifícios afetos ao OPART, E.P.E. (Teatro Nacional de São Carlos | Teatro Camões | Edifício Victor Cordon | Armazéns).

3.4 Salário e benefícios

Remuneração mensal líquida de € 875,00, acrescido de subsídio de férias e de Natal nos termos da legislação em vigor;

Subsídio de Alimentação de € 5,05 /dia efetivamente trabalhado

4. Formalização das Candidaturas

4.1 Forma de apresentação de candidaturas

Para se candidatar, deve enviar para recrutamento@opart.pt (com indicação no assunto “Candidatura a Técnico/a de Manutenção”) os seguintes documentos:

- Currículo Vitae atualizado;
- Comprovativos do cumprimento dos requisitos de admissão e qualificações

Assiste ao júri a faculdade de exigir a qualquer candidato a apresentação dos documentos autênticos ou autenticados anteriormente remetidos por via eletrónica ou comprovativos das declarações prestadas.

A experiência profissional e outras qualificações relevantes (para além das habilitações académicas) serão avaliadas de acordo com as declarações prestadas pelo candidato na respetiva candidatura. Na eventualidade de se vir a comprovar a falsidade das referidas declarações, tal determinará a imediata exclusão do candidato do presente procedimento.

4.2 Prazo para apresentação de candidaturas

A fase candidaturas decorre entre 10 e 15 de junho de 2021

4.3 Exclusão liminar de candidaturas

O não cumprimento dos pontos 2.1. e 4 determina a não admissão do candidato e a sua exclusão do procedimento concursal.

5. Condução do Procedimento Concursal

5.1 Composição do júri

O júri será composto por:

- 2 membros da Direção de Recursos Humanos
- Diretor de Manutenção

5.2 Métodos de seleção

O método de seleção do presente procedimento concursal será composto pelas seguintes fases:

- A avaliação curricular das candidaturas, de carácter eliminatório, pela qual se procederá à análise da informação prestada pelos candidatos, designadamente a respeitante à qualificação dos candidatos no que se refere à sua experiência profissional e habilitações académicas;
- A entrevista profissional de seleção, na qual se pretende avaliar a experiência profissional e a adequação do candidato às funções a desempenhar

5.2.1 Avaliação curricular

Serão admitidas à fase de avaliação curricular todas as candidaturas devidamente instruídas e submetidas nos termos do presente regulamento e que não tenham sido liminarmente excluídas nos termos do ponto 4.3 *supra*.

Na fase de avaliação curricular (**AC**), pretende-se atender aos seguintes fatores:

- Experiência mínima de 3 anos em funções similares
- Condições preferenciais:
 - Formação profissional nas áreas: Eletricidade; SCIE; Eletromecânica; AVAC
 - Conhecimentos de informática na ótica do utilizador
 - Conhecimentos básicos de desenho técnico
 - Conhecimentos básicos de língua inglesa (utilização de vocabulário técnico específico)
 - Carta de condução de ligeiros
 - Conhecimento das normas de higiene e segurança aplicadas à atividade profissional
 - Conhecimento das áreas de segurança contra incêndios

A AC será expressa numa escala de 0 a 20 valores, até às centésimas, seguindo a aplicação da seguinte fórmula:

$$AC = EM + CP$$

sendo:

EM = Experiência mínima de 3 anos em funções similares

CP = Condições preferenciais

A forma de cálculo dos subfactores EM e CP encontra-se detalhada nos pontos seguintes. Todas as candidaturas apresentadas no âmbito de um procedimento concursal que não forem excluídas são ordenadas segundo a sua classificação em termos de avaliação curricular.

EM = Experiência mínima de 3 anos em funções similares

Este fator pondera a titularidade da experiência mínima nos seguintes termos:

Experiência = 3 anos => 2 valores

Experiência > 3 anos e < 6 anos => 4 valores

Experiência \geq 6 anos => 6 valores

CP = Condições Preferenciais

Este fator destina-se a valorar a formação profissional nas áreas solicitadas, bem como o conhecimento de algumas áreas relevantes nos seguintes termos:

$$CP = 5 * FP + 1 * CI + 1 * CDT + 2 * I + 2 * CCL + 2 * CHS + 2 * CSI$$

Sendo que:

FP = 1 para quem detém formação profissional em duas ou mais áreas solicitadas;

FP = 0 para quem não detém formação profissional em duas ou mais áreas solicitadas;

CI = 0,5 para quem detém conhecimentos de informática na ótica do utilizador;

CI = 0 para quem não detém conhecimento na área referida;

CDT = 0,5 para quem detém conhecimentos básicos de desenho técnico;

CDT = 0 para quem não detém conhecimento na área referida;

I = 1 para quem detém conhecimentos básicos de língua inglesa (utilização de vocabulário técnico específico);

I = 0 para quem não detém conhecimentos básicos de língua inglesa (utilização de vocabulário técnico específico);

CCL = 1 para quem detém carta de condução de ligeiros;

CCL = 0 para quem não detém carta de condução de ligeiros;

CHS = 1 para quem detém conhecimento das normas de higiene e segurança aplicadas à atividade profissional;

CHS = 0 para quem não detém conhecimento das normas de higiene e segurança aplicadas à atividade profissional;

CSI = 1 para quem detém conhecimento das áreas de segurança contra incêndios;

CSI = 0 para quem não detém conhecimento das áreas de segurança contra incêndios.

5.2.2 Entrevista profissional de seleção (ES)

Serão admitidos à fase de entrevista os candidatos que na fase de avaliação curricular obtenham uma das primeiras 12 classificações.

A Entrevista Profissional de Seleção terá uma duração aproximada de 30 minutos, e será realizada no Teatro Nacional de São Carlos, sito na Rua Serpa Pinto, nº 9, em Lisboa, entre 18 e 25 de junho de 2021, previsivelmente.

Na fase de ES pretende-se avaliar a experiência profissional, o perfil e adequação dos candidatos admitidos a esta fase para as funções a desempenhar, que incidirá sobre:

- Grau de proficiência nas tarefas relacionadas com as atividades técnicas inerentes à instalação, manutenção preventiva e corretiva dos edifícios e dos equipamentos, e as

- Competências de relacionamento interpessoal e tolerância a pressão e contrariedades em que:

Classificação Grau de Proficiência nas Tarefas (CGTP) = 50% manutenção preventiva e corretiva + 20% instalação de equipamentos + 10% Verificar e controlar as instalações e equipamentos + 10% Identificar as ações críticas + 10% participar nas medidas de combate a incêndios

Classificação de competências (CC) = 33,3% Relacionamento interpessoal + 33,4% Responsabilidade e compromisso com o serviço + 33,3% Orientação para resultados

Para cada candidato admitido à entrevista profissional de seleção, será efetuado o preenchimento da respetiva Grelha com identificação das competências definidas pelo júri, segundo os níveis classificativos de Baixo (7 valores), Médio (14 valores) e Elevado (20 valores) obtendo-se o resultado através da fórmula CGTP e CC acima mencionadas.

A avaliação final da ES será expressa numa escala de 0 a 20, até às centésimas, obtendo-se o resultado através da média aritmética simples das classificações dos parâmetros a avaliar, em que:

$$ES = (CGTP + CC) / 2$$

5.2.3 Classificação final

Só serão objeto de classificação final os candidatos que tenham obtido classificação igual ou superior a 11,00 valores (na escala de 0 a 20) na entrevista profissional de seleção, sendo eliminados os candidatos que obtenham uma classificação inferior àquele valor.

A classificação final dos candidatos (CF), considerada até às centésimas, deve ser expressa numa escala de 0 a 20 valores resultando da média aritmética das classificações obtidas nos métodos de seleção (avaliação curricular e entrevista profissional de seleção) de acordo com a seguinte fórmula:

$$\text{Classificação final (CF)} = 30\% \times AC + 70\% \times ES$$

Em caso de empate na classificação de duas ou mais candidaturas em termos de CF, prevalece a que se encontrar melhor ordenada em termos de ES.

6. Publicitação dos resultados

No respeito pelo dever de sigilo, a publicitação dos resultados e as notificações aos candidatos serão efetuadas individualmente para o endereço indicado pelo candidato no processo de candidatura.

7. Convite aos candidatos selecionados

Por deliberação do conselho de administração do OPART, E.P.E., será dirigido aos candidatos que se encontrem melhor classificados uma proposta formal para a celebração do contrato de trabalho.

Caso o(s) candidato(s) selecionado(s) não venha(m) a celebrar o contrato de trabalho dentro de prazo razoável fixado, O OPART, E.P.E. tem a faculdade de dirigir convite aos demais candidatos constantes da lista de classificação final, pela ordem em que os mesmos se encontrem ordenados, podendo aquela lista manter-se em vigor pelo período de 2 anos, sem prejuízo de não se encontrar o OPART, E.P.E. obrigado a preencher o(s) lugar(es) que possa(m) ter ficado vago(s).

8. Proteção de dados pessoais

1. Todos os dados pessoais disponibilizados pelos(as) candidatos(as) (doravante “Titulares”) serão tratados pelo OPART, E.P.E., enquanto entidade responsável pelo tratamento dos dados e mediante o consentimento expresso dos mesmos, exclusivamente para o efeito de gestão do procedimento concursal para preencher os lugares de Técnico de Manutenção.

2. O OPART, E.P.E. poderá ser contactado, relativamente a quaisquer questões relacionadas com o tratamento de dados levado a cabo neste contexto e para estas finalidades para: recrutamento@opart.pt;

3. Os dados pessoais dos Titulares serão conservados pelo período de tempo necessário para atribuição e gestão do procedimento concursal, exceto nos casos em que outro período seja exigido pela legislação aplicável.

4. Os Titulares poderão, a todo o tempo, retirar o consentimento para o tratamento dos seus dados pessoais, de acordo com a legislação aplicável, sem prejuízo de se considerar válido o tratamento efetuado com base no consentimento previamente dado. O facto de retirar o consentimento implica que o OPART, E.P.E. não pode tratar os seus dados pessoais para as

finalidades consentidas, e como tal, poderá traduzir-se na impossibilidade de o Titular continuar como candidato(a), no âmbito deste procedimento concursal.

5. Uma vez que os dados pessoais dos(as) candidatos(as) são necessários para a gestão do procedimento concursal, caso os Titulares não consintam no tratamento dos seus dados pessoais, não será possível proceder à gestão da candidatura.

6. O OPART, E.P.E. garante aos Titulares o exercício dos seus direitos em relação aos seus dados, como o direito de acesso, retificação, apagamento, oposição, limitação do tratamento e portabilidade, de acordo com a legislação aplicável.

7. O OPART, E.P.E. implementa todas as medidas de segurança necessárias e adequadas à proteção dos dados pessoais dos Titulares, quer quando os dados sejam tratados diretamente pelo OPART, E.P.E., quer quando os dados sejam tratados por entidades por si subcontratadas.

8. O OPART, E.P.E. poderá tratar os dados pessoais recolhidos neste contexto diretamente e/ou através de entidades subcontratantes para o efeito, sendo que serão celebrados contratos adequados com tais entidades subcontratantes, nos termos e com o teor previsto pela legislação aplicável.

9. Os(as) candidatos(as) poderão efetuar uma reclamação para a Comissão Nacional de Proteção de Dados (“CNPD”) caso considerem que existe um incumprimento das disposições legais relativas à proteção de dados por parte do OPART, E.P.E.

Lisboa, junho de 2021